

DPVAT

FONTES:

LEI Nº 6.194/74

DECRETO Nº 2.867

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4.044/98

CIRCULAR SUSEP Nº 608

RESOLUÇÕES CNSP Nº 398, 399 E 400



Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.



QUEM TEM DIREITO

Qualquer vítima de acidente envolvendo veículo, inclusive motoristas e passageiros, ou seus beneficiários, em casos de:

- Morte: R\$ 13.500,00;
- Invalidez permanente: até R\$ 13.500,00;
- Reembolso de despesas médicas e hospitalares: até R\$ 2.700,00.



COMO ADQUIRIR

- Para sinistros ocorridos até 31/12/2020, acesse o site: <https://www.seguradoralider.com.br>
- Para sinistros ocorridos a partir de 01/01/2021, baixe o **Aplicativo DPVAT** ou, presencialmente, faça a solicitação em uma das **agências da CAIXA**.
- A solicitação deve ser feita em até 3 anos após o ocorrido.

DOCUMENTOS EM CASOS DE MORTE

- Cópia dos documentos de identificação da vítima e dos beneficiários: RG ou certidão de nascimento ou certidão de casamento ou carteira de trabalho modelo novo,
- Cópia da CNH e do CPF da vítima e dos beneficiários;
- Cópia do comprovante de residência dos beneficiários;
- Cópia do Boletim de Ocorrência;
- Certidão de óbito da vítima.



DOCUMENTOS EM CASOS DE INVALIDEZ

- Cópia dos documentos de identificação da vítima e dos beneficiários: RG ou certidão de nascimento ou certidão de casamento ou carteira de trabalho modelo novo,
- Cópia da CNH e do CPF da vítima e dos beneficiários;
- Cópia do Boletim de Ocorrência;

- Laudo do IML da localidade em que ocorreu o acidente, informando a extensão das lesões físicas ou psíquicas da vítima e, ainda, o seu estado de invalidez permanente;
- Boletim de atendimento médico hospitalar ou ambulatorial, do primeiro atendimento médico com as indicações dos procedimentos adotados;
- Relatório de tratamento, com indicações das lesões produzidas pelo trauma, datas e locais de tratamentos realizados (clínicos, cirúrgicos, fisioterápicos e exames) e data de conclusão de tratamento, com indicação de seqüela definitiva/permanente (alta definitiva).

DOCUMENTOS EM CASOS DE REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS

- Cópia dos documentos de identificação da vítima e dos beneficiários: RG ou certidão de nascimento ou certidão de casamento ou carteira de trabalho modelo novo,
- Cópia da CNH e do CPF da vítima e dos beneficiários;
- Cópia do comprovante de residência dos beneficiários;

- Cópia do Boletim de Ocorrência;
- Boletim de atendimento médico-hospitalar, ou documento equivalente, que comprove que as despesas médico-hospitalares efetuadas decorreram de fato do atendimento à vítima de danos corporais consequentes de acidente;
- Cópia do laudo da lesão e dos exames realizados em geral, quando houver;
- Comprovantes das despesas (recibos ou notas fiscais), contendo discriminação dos honorários médicos e despesas médicas (materiais e medicamentos), acompanhados das respectivas requisições e/ou receituários médicos.